



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2178 Em: 02/01/23

*Raimon*  
Responsável

Jeferson Vieira Calmo  
Setor de Administração  
Mat.: 8405

## DECRETO Nº 618/2022

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMSA/Nº 002/2021 PARA DIVERSOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Auxiliar Administrativo – CAPS, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – ESF, Assistente Social – NASF, Assistente Social – CAPS, Educador Físico – CAPS, Educador Físico – NAPD, Enfermeiro – CAPS, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico NASF – AB, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo NASF – AB, Médico com Especialização em Saúde Mental – CAPS, Nutricionista NASF – AB, Pedagogo CAPS, Profissional de Educação Física – NASF, Psicólogo – CAPS, Psicólogo – NASF, Terapeuta Ocupacional – NASF e Terapeuta Ocupacional – CAPS, iniciado através do Edital/SMSA/nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 019/2022 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2022.

*Kleber Medici da Costa*  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**